

BANCO PAN S.A.
CNPJ/MF: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

**Edital de Convocação para
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Convidamos os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a ser realizada no dia 30 de abril de 2015, às 11 horas, na Avenida Paulista, n.º 1374, 17º andar, São Paulo/SP, CEP 01310-100, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; (b) destinar os resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; (c) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; (d) eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; (e) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia; e (f) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na AGOE.

(1) A cópia dos documentos pertinentes às matérias descritas na ordem do dia, incluindo aqueles previstos nos artigos 9º, 10 e 12 da Instrução CVM 481/2009, estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no site da Companhia, na área destinada às Relações com Investidores (www.bancopan.com.br/ri), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa (www.bmfbovespa.com.br).

(2) O acionista deverá apresentar, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência à data designada para a realização da AGOE, conforme aplicável:

- a) no caso de acionista pessoa física, cópia autenticada de documento de identidade com foto; e, no caso de acionista pessoa jurídica, cópia autenticada do último estatuto ou contrato social ou regulamento do fundo de investimento e estatuto ou contrato social de seu administrador;
- b) no caso de acionista pessoa jurídica, também deverá ser apresentada cópia autenticada de documento de identidade com foto dos representantes legais;
- c) comprovante de participação acionária expedido pela instituição escrituradora e/ou por órgão competente pela custódia fungível de ações nominativas, nos 5 (cinco) dias que antecederem a AGOE; e
- d) caso seja constituído um procurador, também deverá ser apresentado instrumento de mandato a acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, emitido há menos de 1 (um) ano, com reconhecimento da firma do acionista outorgante, além de cópia autenticada de documento de identidade com foto do mandatário.

São Paulo, 13 de abril de 2015.

Jorge Fontes Hereda
Presidente do Conselho de Administração